



ESTADO DE GOIÁS
FMS SAO DOMINGOS
CNPJ: 08.645.875/0001-52
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 52891

Código: 52891
Data: 21/08/2023
Usuário: fabia.sousa
Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES
Tipo: Geral
Finalidade: SOLICITA AQUISIÇÃO PARA MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.

Centro de Custo: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Situação: Não Executado
Processo:
CPF/CNPJ: 354.539.151-53
Licitação:

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
52555	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG (5 ML/ML) BOLSAS DE 100 ML	BOLSAS	Não Executado	12,0000	40,0000	0,0000	480,0000
46025	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML INJETAVEL	AMPOLAS	Não Executado	13,7550	50,0000	0,0000	687,7500
Valor Total							1.167,7500

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	1.167,7500	1.167,7500

FABIA LOURENÇO DE SOUSA

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

ESTADO DE GOIÁS
FMS SAO DOMINGOS
CNPJ: 08.645.875/0001-52
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 52892

Código: 52892 **Centro de Custo:** 01.10 - ATENÇÃO BÁSICA
Data: 21/08/2023 **Situação:** Não Executado
Usuário: fabia.sousa **Processo:**
Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES **CPF/CNPJ:** 354.539.151-53
Tipo: Geral **Licitação:**
Finalidade: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
51305	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	Não Executado	9,6725	500,0000	0,0000	4.836,2500
51255	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UNIDADE	Não Executado	3,1350	24,0000	0,0000	75,2400
51309	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	UNIDADE	Não Executado	13,9950	6,0000	0,0000	83,9700
21310	LAMINA PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	Não Executado	0,1700	500,0000	0,0000	85,0000

Valor Total **5.080,4600**

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	5.080,4600	5.080,4600

FABIA LOURENÇO DE SOUSA

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:



ESTADO DE GOIÁS
FMS SAO DOMINGOS
CNPJ: 08.645.875/0001-52
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 52873

Código: 52873 **Centro de Custo:** 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data: 21/08/2023 **Situação:** Não Executado
Usuário: fabia.sousa **Processo:**
Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES **CPF/CNPJ:** 354.539.151-53
Tipo: Geral **Licitação:**
Finalidade: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
47151	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	PARES	Não Executado	0,3075	3.500,0000	0,0000	1.076,2500
47152	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	PARES	Não Executado	0,3075	7.000,0000	0,0000	2.152,5000
47153	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	PARES	Não Executado	0,3075	3.500,0000	0,0000	1.076,2500
51246	SCALP Nº 23	UNIDADE	Não Executado	0,2515	1.000,0000	0,0000	251,5000
51245	SCALP Nº 21	UNIDADE	Não Executado	0,2586	1.000,0000	0,0000	258,6000
51119	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10% 1L	UNIDADE	Não Executado	34,9600	30,0000	0,0000	1.048,8000
48767	TESTE RAPIDO PARA DENGUE	UNIDADE	Não Executado	9,5820	50,0000	0,0000	479,1000
47361	FILME P/ RX 24X30 C/100	CX	Não Executado	144,7650	2,0000	0,0000	289,5300
47146	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO PAPEL 70X50	ROLO	Não Executado	12,4788	20,0000	0,0000	249,5760
43495	FILTRO BACTERIOSTÁTICO DE RESPIRADOR	UND	Não Executado	7,6450	10,0000	0,0000	76,4500
51232	NYLON 1.0 COM AGULHA 4,0	UNIDADE	Não Executado	2,4938	48,0000	0,0000	119,7024
51235	NYLON 4.0 COM AGULHA 4,0	UNIDADE	Não Executado	2,4833	48,0000	0,0000	119,1984
51244	SCALP Nº 19	UNIDADE	Não Executado	0,6500	200,0000	0,0000	130,0000
39907	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 20G	UNIDADE	Não Executado	77,1500	5,0000	0,0000	385,7500

Valor Total 7.713,2068

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	7.713,2068	7.713,2068

FABIA LOURENÇO DE SOUSA

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:



ESTADO DE GOIÁS
FMS SAO DOMINGOS
CNPJ: 08.645.875/0001-52
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 52879

Código: 52879
Data: 21/08/2023
Usuário: fabia.sousa
Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES
Tipo: Geral
Finalidade: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BASE SAMU.

Centro de Custo: 01.06 - SAMU
Situação: Não Executado
Processo:
CPF/CNPJ: 354.539.151-53
Licitação:

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
51340	ATADURA DE CREPE 10 CM X1,80 MT	UNIDADE	Não Executado	2,3440	50,0000	0,0000	117,2000
47151	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	PARES	Não Executado	0,3075	3.000,0000	0,0000	922,5000
47152	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	PARES	Não Executado	0,3075	2.000,0000	0,0000	615,0000
36159	TALA ARAMADA EM EVA PP 30 CM	UNIDADE	Não Executado	16,1833	50,0000	0,0000	809,1650
45913	CINTOS TIRANTES	UNIDADE	Não Executado	51,7500	1,0000	0,0000	51,7500
51409	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO	UNIDADE	Não Executado	262,3750	1,0000	0,0000	262,3750
51410	IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL	UNIDADE	Não Executado	249,6250	1,0000	0,0000	249,6250

Valor Total **3.027,6150**

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	3.027,6150	3.027,6150

FABIA LOURENÇO DE SOUSA

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:



ESTADO DE GOIÁS
FMS SAO DOMINGOS
CNPJ: 08.645.875/0001-52
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 52886

Código: 52886
Data: 21/08/2023
Usuário: fabia.sousa
Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES
Tipo: Geral
Finalidade: SOLICITA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CLÍNICOS -HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.

Centro de Custo: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Situação: Não Executado
Processo:
CPF/CNPJ: 354.539.151-53
Licitação:

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
51411	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISOES E 02 MININ ESTOJOS 44 CM	UNIDADE	Não Executado	287,4200	1,0000	0,0000	287,4200

Valor Total 287,4200

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	287,4200	287,4200

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

FABIA LOURENÇO DE SOUSA

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:



ESTADO DE GOIÁS
FMS SAO DOMINGOS
CNPJ: 08.645.875/0001-52
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 52888

Código: 52888
Data: 21/08/2023
Usuário: fabia.sousa
Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES
Tipo: Geral
Finalidade: SOLICITA AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.

Centro de Custo: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Situação: Não Executado
Processo:
CPF/CNPJ: 354.539.151-53
Licitação:

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
51329	SELADORA A VÁCUO	UNIDADE	Não Executado	730,2127	1,0000	0,0000	730,2127
Valor Total							730,2127

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	730,2127	730,2127

FABIA LOURENÇO DE SOUSA

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:



ESTADO DE GOIÁS
FMS SAO DOMINGOS
CNPJ: 08.645.875/0001-52
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 52890

Código: 52890
Data: 21/08/2023
Usuário: fabia.sousa
Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES
Tipo: Geral
Finalidade: SOLICITA AQUISIÇÃO PARA PRODUTOS CLÍNICOS - HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BASE DA SAMU.

Centro de Custo: 01.06 - SAMU
Situação: Não Executado
Processo:
CPF/CNPJ: 354.539.151-53
Licitação:

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
50595	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL COM BRAÇADEIRA	UNIDADE	Não Executado	169,7333	1,0000	0,0000	169,7333
Valor Total							169,7333
Totais gerais:				Valor Total	Valor Total a Realizar		
				169,7333	169,7333		

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

FABIA LOURENÇO DE SOUSA

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal
Município de São Domingos/GO

Assunto: Solicita providências para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhor Prefeito,

Tendo a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, vimos à presença de Vossa Excelência, comunicar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em contratar Empresa para aquisição de medicamentos, materiais médico – hospitalares para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde

Certo de que merecermos a atenção de Vossa Excelência e esperando que sejamos atendidos com a maior brevidade possível, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

Nestes Termos, pede deferimento.

São Domingos/GO, aos 21 de Agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVOS

1. Aquisição de medicamentos, materiais médico – hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Materiais médico – hospitalares/ Unidade de Saúde Trajano Honorato Pinheiro

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
47151	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	PARES	Não Executado	0,3075	3.500,0000	0,0000	1.076,2500
47152	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	PARES	Não Executado	0,3075	7.000,0000	0,0000	2.152,5000
47153	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	PARES	Não Executado	0,3075	3.500,0000	0,0000	1.076,2500
51246	SCALP Nº 23	UNIDADE	Não Executado	0,2515	1.000,0000	0,0000	251,5000
51245	SCALP Nº 21	UNIDADE	Não Executado	0,2586	1.000,0000	0,0000	258,6000
51119	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10% 1L	UNIDADE	Não Executado	34,9600	30,0000	0,0000	1.048,8000
48767	TESTE RAPIDO PARA DENGUE	UNIDADE	Não Executado	9,5820	50,0000	0,0000	479,1000
47361	FILME P/ RX 24X30 C/100	CX	Não Executado	144,7650	2,0000	0,0000	289,5300
47146	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO PAPEL 70X50	ROLO	Não Executado	12,4788	20,0000	0,0000	249,5760
43495	FILTRO BACTERIOSTÁTICO DE RESPIRADOR	UND	Não Executado	7,6450	10,0000	0,0000	76,4500
51232	NYLON 1.0 COM AGULHA 4,0	UNIDADE	Não Executado	2,4938	48,0000	0,0000	119,7024
51235	NYLON 4.0 COM AGULHA 4,0	UNIDADE	Não Executado	2,4833	48,0000	0,0000	119,1984
51244	SCALP Nº 19	UNIDADE	Não Executado	0,6500	200,0000	0,0000	130,0000
39907	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRALDUPL LUMEN 20G	UNIDADE	Não Executado	77,1500	5,0000	0,0000	385,7500

Valor Total: 7.713,2068

Materiais médico – hospitalares/ Samu

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
51340	ATADURA DE CREPE 10 CM X1,80 MT	UNIDADE	Não Executado	2,3440	50,0000	0,0000	117,2000
47151	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	PARES	Não Executado	0,3075	3.000,0000	0,0000	922,5000
47152	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	PARES	Não Executado	0,3075	2.000,0000	0,0000	615,0000
36159	TALA ARAMADA EM EVA PP 30 CM	UNIDADE	Não Executado	16,1833	50,0000	0,0000	809,1650
45913	CINTOS TIRANTES	UNIDADE	Não Executado	51,7500	1,0000	0,0000	51,7500
51409	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO	UNIDADE	Não Executado	262,3750	1,0000	0,0000	262,3750
51410	IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL	UNIDADE	Não Executado	249,6250	1,0000	0,0000	249,6250

Valor Total: 3.027,6150

Produtos Clínicos – hospitalares/ Unidade de Saúde Trajano Honorato Pinheiro

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
51411	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISOES E 02 MININ ESTOJOS 44CM	UNIDADE	Não Executado	287,4200	1,0000	0,0000	287,4200

Valor Total: 287,4200

Bens Duraveis / Unidade de Saúde Trajano Honorato Pinheiro

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
51329	SELADORA A VÁCUO	UNIDADE	Não Executado	730,2127	1,0000	0,0000	730,2127

Valor Total:730,2127

Produtos Clínicos – hospitalares/ Samu

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
50595	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL COM BRAÇADEIRA	UNIDADE	Não Executado	169,7333	1,0000	0,0000	169,7333

Valor Total:169,7333

Medicamentos/ Unidade de Saúde Trajano Honorato Pinheiro

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
52555	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG (5ML/ML) BOLSAS DE 100 ML	BOLSAS	Não Executado	12,0000	40,0000	0,0000	480,0000
46025	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML INJETAVEL	AMPOLAS	Não Executado	13,7550	50,0000	0,0000	687,7500

Valor Total:1.167,7500

Materiais médico – hospitalares/ Atenção Básica Municipal

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
51305	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	Não Executado	9,6725	500,0000	0,0000	4.836,2500
51255	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UNIDADE	Não Executado	3,1350	24,0000	0,0000	75,2400
51309	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	UNIDADE	Não Executado	13,9950	6,0000	0,0000	83,9700
21310	LAMINA PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	Não Executado	0,1700	500,0000	0,0000	85,0000

Valor Total:5.080,4600

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais médico – hospitalares, bens duráveis e produtos clínicos- hospitalares se faz necessária, devido os estabelecimentos de saúde acima mencionados encontrarem-se em falta dos produtos, uma vez que houve desistência de empresas que forneciam os referidos insumos e até a realização de um novo processo licitatório, as unidades de saúde necessita de serem abastecidas, garantindo o bom andamento dos serviços médicos – hospitalares das instituições de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

2.2. Conforme estudos técnicos preliminares, a dispensa de licitação visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Secretaria de Saúde de São Domingos/GO.

03 - DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1- A aquisição por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavo), no caso de outros serviços e compras.

04 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1- Os itens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de medicamentos e materiais caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

05 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1- O custo estimado total da presente aquisição é R\$ 17.446,19 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

5.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5.3 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

5.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

06 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

6.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

07 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - Os medicamentos e materiais serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.

7.2 - O fornecimento dos materiais e medicamentos serão efetuado de modo parcelado, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3 - Os medicamentos e materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou nos locais e horários indicados pelo contratante na ordem de fornecimento, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela Administração. A entrega deverá ocorrer das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

7.4 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei, com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.5 - Os medicamentos e materiais deverão ser entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, deverão ser trocados no prazo máximo de 03 dias úteis.

7.6 - Caso a empresa vencedora não realize a entrega dos materiais solicitados, a mesma será notificada e em caso de reincidência, a empresa poderá sofrer sanções Administrativas.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante obriga-se a:

8.2 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e da proposta;

8.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada obriga-se a:

9.2- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações neste termo de referência.

9.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

9.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.6- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.9- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 - DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 30 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Municipal, Saúde, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

11 - DO REAJUSTE

11.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis até a data final do contrato.



11.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

13.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

13.4 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

14.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava do Município e cobrados judicialmente.

14.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

14.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DAS OMISSÕES

15.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

16 - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos/GO, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

17 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

São Domingos/GO, aos 21 de Agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde